2021.

Roberto Candido da Silva
Secretário interino de Segurança Pública
Aparecida de Goiânia- Go

PORTARIA N° 025/2020 – CORREGEDORIA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2021097517

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

RESOLVE:

I- Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM JACKSON DIONISIO FERREIRA SOUZA, matricula funcional Nº 18.847, conforme documentos e informações enviados a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 018/2021, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matricula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Katiuscia Silva Carrijo, matrícula 39.355, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.
IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2021.

Valcley César Valadão Fonseca
Corregedor Geral

Roberto Candido da Silva
Secretário interino de Segurança Pública
Aparecida de Goiânia- Go

PORTARIA N.º 099/2021

"AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A), LUIZ CARLOS DA FONSECA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018, nos autos do Processo: 2021095455–APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR o Tempo de Contribuição do(a) servidor(a) LUIZ CARLOS DA FONSECA, CPF: 437.930.291-15, ocupante do cargo de Artífice Operacional, sob a matrícula nº 13.413, para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 13 de março de 2020, sob o protocolo 08001290.1.03599/20-7, NIT: 1231035238-3, que representa um tempo total a ser averbado, em que não houve contribuição concomitante, de 3.702 (três mil setecentos e dois) dias, ou seja, 10 anos, 01 meses e 22 dias, de acordo com o Parecer Jurídico nº 103/2021, ratificado pelo Despacho de nº 043/2021, da Diretoria de Benefícios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte um (25/03/2021).

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA N.º 101/2021

"AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A), MARCO ANTONIO MAMEDE NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018, nos autos do Processo: 2021095468–APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR o Tempo de Contribuição do(a) servidor(a) MARCO ANTONIO MAMEDE, CPF: 190.973.871-91, ocupante do cargo de Agente de Transito e Transporte, sob a matrícula nº 22.076, para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 15 de março de 2021, sob o protocolo 090001150.1.00042/19-4, NIT: 1079853796-2 e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura de Goiânia, nº 156/2020, emitida em 29 de julho de 2020, que representa um tempo total a ser averbado, em que não houve contribuição concomitante, de 8.746 (oito mil e setecentos quarenta e seis) dias, ou seja, 23 anos, 11 meses e 21 dias, de acordo com o Parecer Jurídico nº 102/2021, ratificado pelo Despacho de nº 044/2021, da Diretoria de Benefícios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte um (25/03/2021).

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 109 DE 29 DEMARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a datas de pagamentos dos benefícios de aposentadorias e pensão por morte do APARECIDAPREV, e da outras providências."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidos nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127/2017 e em observação aos princípios de oportunidade e conveniência que regem os atos administrativos, e considerando a necessidade de estabelecimento de datas de pagamento dos benefícios para fins de conhecimento dos beneficiários do APARECIDAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário de pagamento dos benefícios previdenciários do APARECIDAPREV, para o exercício financeiro de 2021, sem prejuízos ao equilíbrio financeiro e atuarial, de forma provisória que seguirá o quadro abaixo:

DATAS DOS PAGAMENTOS DOS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIARIOS NO ANO 2021

29 de JANEIRO
26 de FEVEREIRO
31 de MARÇO
30 de ABRIL
31 de MAIO
30 de JUNHO
30 de JULHO

31 de AGOSTO
30 de SETEMBRO
29 de OUTUBRO
30 de NOVEMBRO
30 de DEZEMBRO

Art. 2º - No caso de impossibilidade do cumprimento das datas previstas no quadro previsto no Art. 1º desta Portaria em observância ao equilíbrio financeiro e atuarial, poderá haver a prorrogação das datas até o 5º dia útil do mês subseqüente ao mês de referência, por aplicação analógica à Consolidação da Leis do Trabalho.

Parágrafo único: As datas fixadas no Art.1º desta portaria, poderão ser antecipadas conforme as datas de pagamento dos servidores ativos, realizados pelo município, desde que não interfira no equilíbrio financeiro do APARECIDAPREV em face as datas de aniversários dos rendimentos dos recursos previdenciários aplicados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 29 dias do mês de março de 2021.

Einstein Almeida Ferreira Paniago
Presidente

EXTRATOS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – PROCESSO N°.2020026460

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ROBERTO CÂNDIDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas no Decreto "P" Nº 65 de 09 de janeiro de 2021, torna pública a retificação do extrato retromencionado.

Onde se lê: Relação do material bélico inservível da Guarda Civil de Aparecida de Goiânia/ GO a ser doada a Guarda Civil Municipal de São Miguel dos Campos/ AL:

ARMA REVÓLVER CABO DE BORRACHA CHASSI
29 RJ697630

Leia-se: Relação do material bélico inservível da Guarda Civil de Aparecida de Goiânia/ GO a ser doada a Guarda Civil Municipal de São Miguel dos Campos/ AL:

ARMA REVÓLVER CABO DE BORRACHA CHASSI
29 RL709448

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Pública Interino de Aparecida de Goiânia, aos 17 dias do mês de março de 2021.

Roberto Candido da Silva
Secretário interino de Segurança Pública
Aparecida de Goiânia- Go

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020.

PROCESSO: 2020.029.796. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual aquisição de insumos e produtos de saúde (equipos, fios de sutura, lâminas de bisturi, luvas de procedimento, esparadrapo, algodão, compressas de gazes, lençol descartável entre outros) e para assistência materna e neonatal (cateter e clamp umbilical, agulhas anestésicas entre outros). Fica alterado o 1° Retificação do Termo de Homologação que fora publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 24/02/2021, no que tange a desclassificação de alguns itens e empresas, forma que: ONDE SE LÊ: o item 61 da empresa PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ n° 29.700.587/0001-23, conforme despacho n° 128/2021 à pasta pede desclassificação do item, pois o mesmo esta acima do estimado e também acima do praticado do mercado. Após a secretaria municipal de saúde ter solicitado o cancelamento do item 10 através do despacho 152/2021, pois a empresa afirma não ter interesse no item. Maiores informações deverão ser dirigidas à Secretaria de Executiva de Licitação, em horário comercial ou através dos telefones 062.3238-6798.

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Túlio Bastos
Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 582/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.028.532.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua São Miguel Arcanjo, Quadra 01, Lote 2, Setor Central, Aparecida de Goiânia – GO neste ato representada pelo Secretário Sr. DIVINO ETERNO DE PAULA GUSTAVO, inscrito no CPF/MF sob o nº 809.758.011-04.

CONTRATADA: CIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Anápolis, s/nº, Quadra 29A, Lote 07, Sala 01, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.536.039/0001-99, neste ato, representada pelo Sr. ARTHUR SCHIMIDT PIRES, portador do RG nº. 6.619.696 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº. 022.370.611-65.

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços e aquisição de materiais, visando a melhoria do sistema de segurança das unidades de ensino da rede municipal de Aparecida de Goiânia. O serviço engloba a ampliação e a modernização do sistema de vigilância eletrônica, alarme perimetral e a implantação de controle de acesso, com manutenção preventiva e corretiva. Além deste sistema será registrados preços para aquisição de iluminação externa, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: Para o lote 01 o contrato para prestação de serviço terá vigência de 12 (doze) meses a partir da emissão da ordem de serviços, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, nos termos dispostos no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. Para o lote 02 o contrato para aquisição terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

VALOR LOTE 1 e 2: R$ 4.725.519,48 (quatro milhões setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2020 - SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.028.532.

Divino Eterno de Paula Gustavo.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.